



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 24 DE JUNHO DE 2002.

"Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 013 de 7 de maio de 1993 que passará a vigorar, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - O funcionamento organizacional da estrutura básica, as denominações, os quantitativos dos cargos em comissão e funções gratificadas, bem como a tabela de vencimento básico dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, obedecerão ao contido no quadro do Anexo I, que passarão a vigorar a partir da data de publicação deste Lei Complementar.

Art. 3º - As legislações anteriores que regulamentavam a matéria ficam vigentes tão somente quanto à criação dos cargos por elas instituídos.

Art. 4º - As denominações dos cargos de analista de orçamento, de contador, de almoxarife e motorista, criados pela Lei Complementar nº 067 de 15/12/00, passam a ser denominados, respectivamente, por assessor de controle interno, assessor contábil, coordenador de almoxarife e auxiliar de gabinete, alterando-se o vencimento básico deste último para DAS-8.

Art. 5º - As denominações dos cargos em comissão de ajudantes de administração e ajudante auxiliar de administração, criados pela Lei Complementar nº 047 de 18/12/98, passam a ser denominados por assistentes de administração e auxiliar de administração.

Art. 6º - As denominações das funções gratificadas de chefe da seção de contabilidade e chefe da seção de serviços gerais, criados pela Lei Complementar nº 049, de 26/02/99, passam a ser denominados por chefe de tesouraria e chefe de patrimônio.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

ANEXO I

1 - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - DAS

Nº	DENOMINAÇÃO	QT	SÍMBOLO
1	Chefe de Gabinete	1	DAS - 1
2	Consultor Jurídico	1	DAS - 1
3	Diretor Geral	1	DAS - 3
4	Assistente de Gabinete	1	DAS - 4
5	Assessor Contábil	1	DAS - 5
6	Assessor de Controle Interno	1	DAS - 5
7	Assistentes Parlamentares	13	DAS - 6
8	Assistentes de Administração	2	DAS - 8
9	Coordenador de Almoxarifado	1	DAS - 8
10	Auxiliar de Gabinete	1	DAS - 8
11	Auxiliar de Administração	1	DAS - 9

2 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - CAI

Nº	DENOMINAÇÃO	QT	SÍMBOLO
1	Chefe da Secretaria Administrativa	1	CAI - 1
2	Chefe de Tesouraria	1	CAI - 2
3	Chefe de Patrimônio	1	CAI - 2



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Art. 7º - O Presidente da Câmara de Miguel Pereira, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, regulamentará as atribuições dos cargos em comissão e função gratificada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em 25 de junho de 2002.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal

